



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**21 DE FEVEREIRO DE 2012**

**ACTA Nº 4**

-----Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar a conhecer à Câmara que já adjudicámos as obras de Requalificação da Biblioteca Municipal Miguel Torga, em resultado do incidente que ocorreu com uma inundação, que provocou prejuízos significativos; já adjudicámos as obras necessárias para requalificar a biblioteca.-----

-----Quero ainda dizer que tomei a decisão de conceder tolerância de ponto no periodo da tarde de hoje, uma vez que a decisão de não conceder tolerância de ponto, por parte do Governo, foi um pouco em cima do periodo do Carnaval e, desse ponto de vista, havendo já um grande investimento feito no Carnaval do concelho, que se realiza em Côja e que a Câmara tem vindo a apoiar, entendi, uma vez que não estavam criadas as condições por parte do Grupo "Mais Além", de poder fazer a alteração para o Domingo, e uma vez que havia já compromissos assumidos, entendi que a Câmara não se pode alhear do Carnaval do concelho e decidi conceder tolerância de ponto no periodo da tarde, altura em que decorre o cortejo carnavalesco."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por “apresentar um voto de pesar pelo recente falecimento do Senhor Fernando Manuel da Costa Coelho, Arganilense dedicado que exerceu com zelo, empenho e responsabilidade as funções de Vereador da Câmara Municipal de Arganil em vários mandatos e que sempre se disponibilizou para colaborar activamente com muitas das Instituições locais, tendo sido adjunto do comando dos Bombeiros Voluntários de Arganil na década de 60, Director do Grupo Desportivo Argus nos anos 70 do século passado e mais recentemente Presidente da Direcção da Filarmónica Arganilense.-----

-----Pela paixão que emprestava às causas da nossa terra e do nosso Concelho, Fernando Coelho merece ser recordado por esta Câmara Municipal que dedicadamente serviu.-----

-----Cumpre-me deixar uma palavra de estímulo e incentivo ao Grupo Mais Além, responsável pela organização do Carnaval de Côja, também conhecido como Carnaval do Concelho de Arganil, que tem mantido esta tradição no nosso Concelho, pugnando por uma iniciativa que valoriza o calendário de animação turística da Região.-----

-----Apesar das incertezas provocadas pela não concessão de tolerância de ponto aos funcionários públicos, o Grupo Mais Além por via do empenho e dedicação que coloca nas suas organizações soube montar um programa atractivo que terá o seu ponto alto no curso carnavalesco desta tarde que mobiliza muitas Freguesias do Concelho e atrai milhares de pessoas à vila de Côja.-----

-----Tal como defendeu o PS de Arganil, não fazia qualquer sentido que a Câmara Municipal de Arganil não se associasse a este esforço da organização, pelo que a concessão de tolerância nesta tarde aos funcionários autárquicos será também a demonstração de que o Município reconhece a importância do Carnaval do Concelho.-----

-----Ainda um terceiro assunto: constatei que nos últimos dias foi colocado um volume significativo de terra no campo de futebol do Sarzedo, tornando aquele espaço sem condições para a prática de desporto, nomeadamente futebol.-----

-----Apesar de ser um espaço da responsabilidade da Junta de Freguesia do Sarzedo, questiono se a Câmara Municipal tem conhecimento da finalidade dessa intervenção, ao que consta será para a construção de uma pista de bicross ou supercross, já que entendemos que toda aquela zona tinha espaço mais do que suficiente para uma estrutura desta natureza, sem necessidade de se estar a destruir uma área que muito custou a edificar.-----

-----Num momento em que se exige rentabilização e optimização dos recursos, não se compreendem estas decisões, já que das duas uma, ou é uma estrutura definitiva e acabou a prática do futebol no Sarzedo ou é uma intervenção de cariz temporário e além dos custos da montagem obrigará a custos adicionais de regularização da situação anterior. Será que os benefícios decorrentes desta intervenção são superiores ao investimento efectuado?-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “a minha intervenção é muito curta, todavia, revestida de um sentimento de grande admiração e respeito pelo Senhor Fernando Coelho. Quero aproveitar este momento para subscrever, na íntegra, o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

voto de pesar apresentado pelo Senhor Vereador do Partido Socialista Miguel Ventura; só não o fiz na reunião anterior porque, conhecendo como conheci o Senhor Fernando Coelho, sendo um político do Partido Socialista "forte e vincado" e de convicção extrema a essa causa, é natural, justo e respeitosamente correcto que o voto de pesar deva ser apresentado pelo Deputado do Partido Socialista."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** associando-se "à proposta do voto de pesar apresentado pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e corroborada pelo Senhor Vereador Rui Silva, pelo falecimento do Senhor Fernando Coelho que, para além de ter sido Vereador da Câmara Municipal, foi uma pessoa que dedicou muito do seu tempo às causas de Arganil e merece que seja recordado pela Câmara Municipal como um homem bom e um verdadeiro Arganilense. Associo-me a este voto de pesar."-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre o Campo de Futebol do Sarzedo, gostaria de dizer que a Câmara não teve, não tem qualquer intervenção nessa situação que descreveu. Essa questão que aqui colocou deve ser colocada pelos membros do partido socialista ou enquanto cidadãos, à Junta de Freguesia do Sarzedo porque, como sabe, o Campo de Futebol é propriedade da Junta de Freguesia do Sarzedo e é ela a entidade responsável por aquele espaço. Tanto quanto sei, penso ser uma estrutura provisória."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **7 de Fevereiro de 2012**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a **Acta nº 3** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **7 de Fevereiro de 2012**.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

**-----PRIMEIRO: Adenda ao Protocolo de Delegação de competências à Junta de Freguesia de Sarzedo. -----**

-----Presente um exemplar da Adenda em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/87, datada de 14/02/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da solicitação da elaboração de adenda em matéria contratação de pessoal (Junta de Freguesia de Sarzedo), cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----A possibilidade de delegação de competências tem fundamento legal no artigo 66.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, que estabelece o Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Existindo já protocolo de delegação de competências entre o Município de Arganil e a Freguesia supra mencionada, afigura-se necessário acrescentar a esse instrumento de delegação outra competência não prevista no mesmo.-----

-----Nesses termos, submeto à consideração superior de V. Exa. a Adenda em matéria contratação de pessoal que segue em anexo com a presente informação, cujos efeitos terão início a 1 de março do corrente ano.-----

-----Proponho a V. Exa., nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da supra mencionada Lei, a remissão da presente adenda à Câmara Municipal, para que a mesma aprove e proponha à Digníssima Assembleia Municipal a sua aprovação e autorização, nos termos da alínea s) do n.º2 do artigo 53.º do mesmo diploma, bem como do já mencionado artigo 66.º.---

-----Caso V. Exa. aprove o proposto, proponho também o envio das minutas em anexo à Junta de Freguesia para que a mesma, no uso da competência conferida na alínea c) do n.º5 do artigo 34.º da Lei mencionada, deliberem a aceitação da prática dos atos nela delegados, bem como que submetam à respectiva Assembleia de Freguesia a sua ratificação, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º2 do artigo 17.º do citado diploma legal.-----

-----À Consideração Superior,-----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2012: "À Reunião de Câmara".-----**

-----Analisada que foi a Adenda bem como a informação que antecede e com ela concordando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Digníssima Assembleia Municipal a sua aprovação e autorização para a celebração da Adenda ao Protocolo, nos termos da alínea s) do nº 2, do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro nos termos do estatuído na alínea c) do nº 6 do art. 64 do citado normativo legal.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

### -----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento Municipal de Feiras e Mercados.** -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/92, datada de 15/02/2012, da Técnica Superior Sílvia Trepado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado cumpre-me informar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte:---

-----Dando cumprimento ao Despacho de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> datado de 30-12-2011, procedi à elaboração de proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Arganil, que agora segue em Anexo à presente Informação, enquanto Projeto de Regulamento.-----

-----Quanto às alterações levadas a cabo cumpre enunciar: o anterior Regulamento – Regulamento do Mercado Municipal de Arganil - foi profundamente alterado, a começar pelo título – **Regulamento Municipal de Feiras e Mercados - de forma a abarcar não só o regime aplicável ao Mercado Municipal**, mas também a matérias específicas da **atividade de comércio a retalho exercida por feirantes**, em recintos públicos ou privados, onde se realizem feiras, de acordo com o exigido no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 19 de Março e que adiante enuncio:-----

-----a) Condições de admissão dos feirantes e de adjudicação do espaço;-----

-----b) Normas de funcionamento, incluindo normas para uma limpeza célere dos espaços de venda aquando do levantamento da feira;-----

-----c) O horário de funcionamento;-----

-----d) Definição de regras de controlo sanitárias mais rigorosas, assegurando a qualidade dos bens vendidos e promovendo a confiança dos consumidores, bem como a uma melhor definição dos direitos e deveres dos feirantes, das regras da sua instalação, e do funcionamento dos locais de venda;-----

-----e) Atualização dos valores sancionatórios em sede contraordenacional e definidas sanções acessórias no caso de incumprimento das disposições ora estabelecidas.-----

-----Nestes termos, junto se remete o Projeto de alterações ao atual Regulamento do Mercado Municipal de Arganil para que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 conjugado com a alínea a) do n.º6 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove tal projeto e, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.-----

-----Proponho ainda a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que, caso o presente Projeto venha a ser objeto de aprovação por parte do órgão executivo, que durante o período de 30 dias para discussão pública o mesmo seja submetido à apreciação das entidades representativas dos interesses afetados, como preceitua o artigo 21.º, n.º 3 do Decreto-Lei 42/2008:-----

-----Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor (DECO);-----

-----Juntas de Freguesia;-----

-----Federação Nacional das Associações de Feirantes.-----

-----É este o meu parecer. Contudo, Só V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> superiormente decidirá.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Júlia Henriques de Matos**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, sito em Companhia, Casal do Sarzedo, freguesia de Sarzedo, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 1520.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 07/02/2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----*A requerente, Sr.ª. Maria Júlia Henriques de Matos, solicita a esta autoridade administrativa certidão de compropriedade de 1 prédio localizado em Casal do Sarzedo, freguesia de Sarzedo, ao abrigo do nº 1 do art. 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.*-----

-----*O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o número 1520, contudo ainda não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil. Deste documento conclui-se que a área do prédio é de 11780m2.*-----

-----*Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V.Ex.ª o envio a reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Construções Avelino Castanheira, Lda**, com sede em Arganil, a requerer a licença especial para acabamentos para a construção de edifício multifamiliar – lote nº 5, localizado na Rua de Olivença, Arganil. -----

-----Presente a informação datada de 13/02/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----*Por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 45, datado de 6 de Fevereiro de 2012, veio a empresa Construções Avelino Castanheira, Lda dar entrada de elementos com vista a licença especial para acabamentos para a construção de edifício unifamiliar – lote nº 5, localizado na Rua de Olivença, vila de Arganil.*-----

-----*Dado que o presente pedido será para analisar em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se o parecer emitido em 31/01/2012.*-----

-----*“Por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 28, datado de 18 de Janeiro de 2012, veio a empresa Construções Avelino Castanheira, Lda requerer a licença especial para acabamentos para a construção de edifício unifamiliar – lote nº 5, localizado na Rua de Olivença, vila de Arganil, pretensão enquadrada no nº 3 do art. 88º do RJUE.*-----

-----*O requerente apenas apresenta um documento a justificar o seu pedido, solicitando que esta licença especial seja por 5 anos. Assim e de acordo com o nº 2 do referido artigo, deverá o requerente apresentar fotografias da obra, estimativa orçamental e calendarização.*-----

-----*Em conclusão, propõe-se a V.Exª a notificação ao requerente para apresentar os elementos acima solicitados”.*-----

-----*Vem agora o requerente dar entrada dos elementos solicitados.*-----

-----*Em conclusão, propõe-se a V.Ex.ª o encaminhamento da pretensão a Reunião de Câmara para o seu deferimento, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas – a pretensão possui enquadramento no nº 3 do art. 88º do RJUE.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2011: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Quarto

### **Loteamentos**

-----**PRIMEIRO:** De **Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte**, residente em Secarias, a requerer o licenciamento de alteração à operação de loteamento titulado pelo alvará nº 2/92 – lote nº 1, localizado em S. Pedro, freguesia de Arganil. -----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 10/02/2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----A requerente, Sr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte, solicitou a esta autoridade administrativa, o licenciamento de alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 2/92, localizado em S. Pedro, Vila de Arganil.-----

-----Dado que o presente pedido será para analisar em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se abaixo o primeiro parecer que recaiu sobre o pedido.-----

-----“Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 831, datado de 8 de Agosto de 2011, veio, a Sr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira requerer, o licenciamento de alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 2/92, localizado em S. Pedro, Vila de Arganil pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 4º do RJUE.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 4197, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 930/19880819, a favor da requerente, pela inscrição AP. 4 de 2007/06/29, possuindo a área de **1224.90 m<sup>2</sup>**.-----

-----O último aditamento ao referido alvará foi aprovado em reunião de câmara de 19/05/2009.-----

-----A requerente vem agora solicitar nova alteração que consiste apenas na alteração da mancha de implantação e afastamentos à extrema do lote, mantendo-se assim a função – instalação de equipamento de lavagem de veículos automóveis e edifício destinado a serviços, a área de construção e a área de implantação - **612.0 m<sup>2</sup>**-----

-----Assim o loteamento será constituído por um lote com as seguintes características (as mesmas da última alteração):-----

-----Área do Lote – **1224.90 m<sup>2</sup>**-----

-----**Áreas existentes e propostas**-----

-----Área de Implantação - **612 m<sup>2</sup>**;-----Área Bruta de Construção - **612.0 m<sup>2</sup>**-----

-----Índice de Implantação – **0.5**;-----Índice de Construção – **0.5**;-----n.º de pisos – **1**-----

-----Relativamente ao índice de construção, o mesmo enquadra-se no n.º 2 do art. 38º do Regulamento do PDM.-----

-----Relativamente aos afastamentos propostos não se vê inconveniente.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Arganil e Estradas de Portugal, dado que o prédio localiza-se dentro da faixa de proteção (200 m.) da Variante à E.N. 342.”-----

-----Chegados há presente data, e dado o que foi proposto no parecer transcrito acima, informa-se o seguinte:-----

-----O parecer da Junta de Freguesia de Arganil é favorável.-----

-----O parecer das Estradas de Portugal é favorável.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dado que as áreas calculadas no anterior parecer não são alteradas, a última alteração realizada já previu o pagamento pelo facto da requerente não ceder área para espaços verdes e equipamentos coletivos.-----

-----Dado que a presente alteração também não prevê a realização de mais infra-estruturas, não deverá ser exigido nenhum valor referente à caução.-----

-----De acordo com o n.º 2 do art. 22º do RJUE conjugado com o art. 54º do RMEU, a pretensão está isenta de discussão pública.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para que os ilustres membros da Câmara Municipal, deliberem favoravelmente quanto ao seguinte:-----

- a) **Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art. 22º do RJUE conjugado com o art. 54º do RMEU;**
- b) **Dispensar o pagamento pela não cedência de espaços verdes e equipamentos coletivos, dado que as áreas se mantém iguais à última alteração ao loteamento e a requerente procedeu ao seu pagamento;**
- c) **Dispensar a prestação de caução dado que a presente alteração não prevê a realização de infraestruturas;**
- d) **Aprovação da alteração ao loteamento.**

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- a) Dispensar a discussão pública;-----
- b) Dispensar o pagamento pela não cedência de espaços verdes e equipamentos colectivos;-----
- c) Dispensar a prestação de caução;-----
- d) Aprovação da alteração ao loteamento.-----

-----Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional de trabalhos a mais (13º) – TM33rev03 e TM38 R01. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DGU/87, datada de 15/02/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 03/01/2012, foram aprovados os trabalhos a mais referente às propostas apresentadas com as refs. **TM33rev03 e TM38 R01**, no valor total de 26.758,90€.-----

-----**TM33rev03** - referente à pavimentação do acesso às traseiras do Bloco C – Arranjos Exteriores, foi aprovado o trabalho a mais no valor total de 8.895,78€, a preços contratuais.----

-----Da alteração em causa surgirá ainda um trabalho a menos relativo à supressão de 329,32m<sup>2</sup> de área ajardinada no valor de 790,37€ - artigo G 2.3.1 do mapa de quantidades.--- Proposta **TM38 rev01**, referente à execução de laje térrea no Bloco C, foi aprovado o trabalho a mais no valor total de 17.863,12€, a preços contratuais.-----

-----Para os devidos efeitos foi apresentada a garantia bancária nº 962300488007453 emitida pelo Banco Santander Totta, no valor de 2.675,90€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei N.º18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional de trabalhos a mais (13º) no valor de 26.758,90€ + Iva, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais (13º) – TM33rev03 e TM38 R01.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (14º) Erros/Omissões (TM32rev03 parecer R01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/88, datada de 15/02/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 17/01/2012, foi aprovada a omissão referente à proposta apresentada com a ref. (TM32 rev01 parecer R01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B no valor total de 901,69€, a preço contratual, sendo imputável ao Dono de Obra 100%, no valor total de 901,69€.-----

-----Para os devidos efeitos, para garantia do contrato adicional, foi efetuado depósito em dinheiro no valor total de 90,19€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a minuta do contrato adicional (14º) Erros/Omissões (TM32rev03 parecer R01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 23 referente aos trabalhos do mês de Janeiro/2012.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/89, datada de 15/02/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 4) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.-----
- 5) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488004541, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 21.394,33€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº9 a 11.-----
- 6) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488005279, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 9.328,02€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº12 a 14.-----
- 7) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº2502.005426.293 emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor de 16.165,31€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº15 a 18.-----
- 8) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488007382, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 15.999,90€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº19 a 20.-----
- 9) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no dia 22/10/2010.-----
- 10) Foi apresentado pela fiscalização VHM Coordenação e Gestão de projectos, o Auto de Medição Nº23 de Janeiro/2012 para aprovação:-----
- Auto de Medição Nº23- Trabalhos Contratuais de 31/01/2012, no valor de 265.125,42€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----
- Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.-----

### Mapa Financeiro da Obra 2010

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura nº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	<b>557.831,95</b>
Bloco B+C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	<b>888.914,11</b>
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	<b>95.190,32</b>
<b>Total</b>	<b>26.891,99</b>	<b>39.547,78</b>	<b>98.889,02</b>	<b>174.126,29</b>	<b>145.600,15</b>	<b>160.234,62</b>	<b>155.001,14</b>	<b>370.020,17</b>	<b>224.667,26</b>	<b>146.957,96</b>	<b>1.541.936,38</b>
IVA dev. act.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	<b>92.516,18</b>
<b>total</b>	<b>28.505,51</b>	<b>41.920,65</b>	<b>104.822,36</b>	<b>184.573,87</b>	<b>154.336,16</b>	<b>169.848,70</b>	<b>164.301,21</b>	<b>392.221,38</b>	<b>238.147,30</b>	<b>155.775,44</b>	<b>1.634.452,56</b>

### Mapa Financeiro da Obra 2011





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Trabalhos Contratuais													
AutorP	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011	29-07-2011	31-08-2011	30-09-2011	31-10-2011	30-11-2011	30-12-2011
BccoA	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.998,10	66.498,70	105.461,94	34.425,53	22.182,37	22.307,73	69.092,93	8.708,83	20.455,77	14.205,05
BccoB +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50	20.944,39	21.081,94	6.499,09	30.053,00	42.036,34	36.317,77	71.941,31	154.851,83	63.062,58	80.862,60
Ararj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.366,23	2.161,00	8.644,00	5.191,53	8.025,87	5.705,97	9.697,16	16.542,25	8.910,39
<b>Total</b>	<b>1.541.936,38</b>	<b>56.261,41</b>	<b>40.235,59</b>	<b>44.438,03</b>	<b>101.886,87</b>	<b>114.122,03</b>	<b>73.122,53</b>	<b>69.410,24</b>	<b>66.651,37</b>	<b>146.740,21</b>	<b>173.257,82</b>	<b>100.060,60</b>	<b>103.978,04</b>
IVAdev													
adv	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	4.164,61	3.999,08	8.804,41	10.395,47	6.003,64	6.238,68
<b>total</b>	<b>1.634.452,56</b>	<b>59.637,09</b>	<b>42.649,73</b>	<b>47.104,31</b>	<b>108.000,08</b>	<b>120.969,35</b>	<b>77.509,88</b>	<b>73.574,85</b>	<b>70.650,45</b>	<b>155.544,62</b>	<b>183.653,29</b>	<b>106.064,24</b>	<b>110.216,72</b>
Trabalhos a mais													
AutorP	1	1	1	1	1	2							
Ref.	(E01rev.03, TM03rev.01, TM05)	TM1rev.02	TM21	TM25rev.01	Alt. BlocoC	Alt. BlocoC							
Contr.													
Adic. Nº	1º	4º	4º	7º	10º	10º							
Prop.													
Nº(SEC)	1	6	7	14	19	19							
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	24-10-2011	30-11-2011							
valor	7.594,20	1.149,04	560,00	9.588,35	114.364,07	3.933,15							
IVA	455,65	68,94	33,60	575,30	6.861,84	235,99	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>total</b>	<b>8.049,85</b>	<b>1.217,98</b>	<b>593,60</b>	<b>10.163,65</b>	<b>121.225,91</b>	<b>4.169,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
Erros/Omissões													
AutorP	1	1	1	1	1	1	1	1					
Ref.	Erros (E01 rev. 03, EC Esc., E005, E006, Tr09, E004, TM20 rev.01)	Erros (TM17)	Erros (TM22)	E003	E010rev.01	E007	Erros(TM24 rev.02)	E013rev.02					
Contr.													
Adic. Nº	2º	3º	3º	6º	6º	5º	8º	9º					
Prop.													
Nº(SEC)	2	3	5	12	13	8	15	16					
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	30-11-2011	30-11-2011	30-11-2011					
valor	54.970,25	2.243,13	556,40	1.527,66	11.127,02	1.369,05	6.975,52	1.569,70					
IVA	3.298,22	134,59	33,38	91,66	667,62	82,14	418,53	94,18	0,00	0,00			0,00
<b>total</b>	<b>58.268,47</b>	<b>2.377,72</b>	<b>589,78</b>	<b>1.619,32</b>	<b>11.794,64</b>	<b>1.451,19</b>	<b>7.394,05</b>	<b>1.663,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total S/iva</b>													
<b>Total C/iva</b>													
<b>Valor adjudicação</b>	<b>5181491,6</b>	<b>%</b>											
<b>Trab. Contratuais</b>	<b>2632101,12</b>	<b>50,80%</b>											
<b>Trab. a Mais</b>	<b>137188,81</b>	<b>2,69%</b>											
<b>Erros/Omissões</b>	<b>8038,73</b>	<b>1,59%</b>											





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Mapa Financeiro da Obra 2012**

Trabalhos Contratuais														
Autor#	2010/2011	23	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	Totais
Data														
EcccA	984.499,89	66.929,86												1.051.429,75
EcccB +C	1.450.115,03	197.841,45												1.647.956,48
Atraç. Ext	197.486,20	354,11												197.840,31
<b>Total</b>	<b>2.632.101,12</b>	<b>265.125,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.897.226,54</b>										
IVA cív act.	157.926,06	15.907,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.833,59
<b>total</b>	<b>2.790.027,18</b>	<b>281.032,95</b>	<b>0,00</b>	<b>3.071.060,13</b>										
Trabalhos a mais														
Autor#	2011													Totais
Ref.														
Contr. Adic. Nº														
Prop.														
Nº(SCE)														
data														
valor	137.188,81													137.188,81
IVA	8.231,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	8.231,33
<b>total</b>	<b>145.420,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>145.420,14</b>
Erros/ Omissões														
Autor#	2011	1	1	1	1	1	1	1						Totais
Ref.														
Contr. Adic. Nº														
Prop.														
Nº(SCE)														
data														
valor	80.338,73													80.338,73
IVA	4.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	4.820,32
<b>total</b>	<b>85.159,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>85.159,05</b>
		Total Silva												3.114.754,08
		Total Civa												3.301.639,32
Valor adjudicação	5181491,6	%												
Trab. Contratuais	2897226,54	55,91%												
Trab. a Mais	137188,81	2,68%												
Erros/Omissões	80338,73	1,58%												





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2012: "À Reunião de Câmara".-----**

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 23, referente aos trabalhos do mês de Janeiro de 2012, no valor de 265.125,42€ + IVA devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade), nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

